



INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE MORRO AGUDO

Criado pela Lei Municipal Nº 2.250 de 30 de Setembro de 2002

CNPJ 05.315.227/0001-40

E-mail: ipremo@com4.com.br

CAIXA POSTAL 35

www.ipremo.morroagudo.sp.gov.br

Rua: Seis de Janeiro Nº 301 – Centro - Fone:(16) 3851-6262 - CEP: 14640-000 - Morro Agudo-SP

Política de Investimento

2020

RPPS IPREMO
Instituto de Previdência Municipal de Morro Agudo S/P

ÍNDICE

1	Introdução	2
2	Definições	2
3	Gestão Previdenciária (Pró Gestão)	2
4	Comitê de Investimentos	3
5	Consultoria de Investimentos	4
6	Diretrizes Gerais	5
7	Modelo de Gestão	6
8	Segregação de Massa	6
9	Meta de Retorno Esperado	6
10	Carteira Atual	7
11	Alocação de recursos e os limites por segmento de aplicação	7
12	Cenário	8
13	Alocação Objetivo	8
14	Apreçamento de ativos financeiros	9
15	Gestão de Risco	10
15.1	Risco de Mercado	10
15.1.1	VaR	11
15.2	Risco de Crédito	11
15.2.1	Abordagem Qualitativa	11
15.3	Risco de Liquidez	13
A.	Indisponibilidade de recursos para pagamento de obrigações (Passivo)	13
B.	Redução de demanda de mercado (Ativo)	13
15.4	Risco operacional	134
15.5	Risco de Terceirização	14
15.6	Risco Legal	15
15.7	Risco Sistemico	15
15.8	Risco de Desenquadramento Passivo – Contingência	15
16	Considerações Finais	16

1 Introdução

O Instituto de Previdência Municipal de Morro Agudo, IPREMO, é constituído na forma da legislação pertinente em vigor, com caráter não econômico e sem fins lucrativos, com autonomia administrativa e financeira. Sua função é administrar e executar a previdência social dos servidores, conforme estabelece a Lei 2.250, de 30 de setembro de 2002 e a Resolução CMN nº 3.992/2010 e posteriores alterações, que contém as diretrizes de aplicação dos recursos garantidores do plano de benefício administrado pelo Regime Próprio de Previdência Social (RPPS). A presente Política de Investimentos (P.I.) foi discutida e aprovada pelo Conselho Administrativo do Instituto de Previdência Municipal de Morro Agudo, IPREMO na reunião ordinária do mês de Dezembro, que ocorreu em 29/11/2019.

2 Definições

Ente Federativo: Município de MORRO AGUDO, Estado de São Paulo

Unidade Gestora: Instituto de Previdência Municipal de Morro Agudo

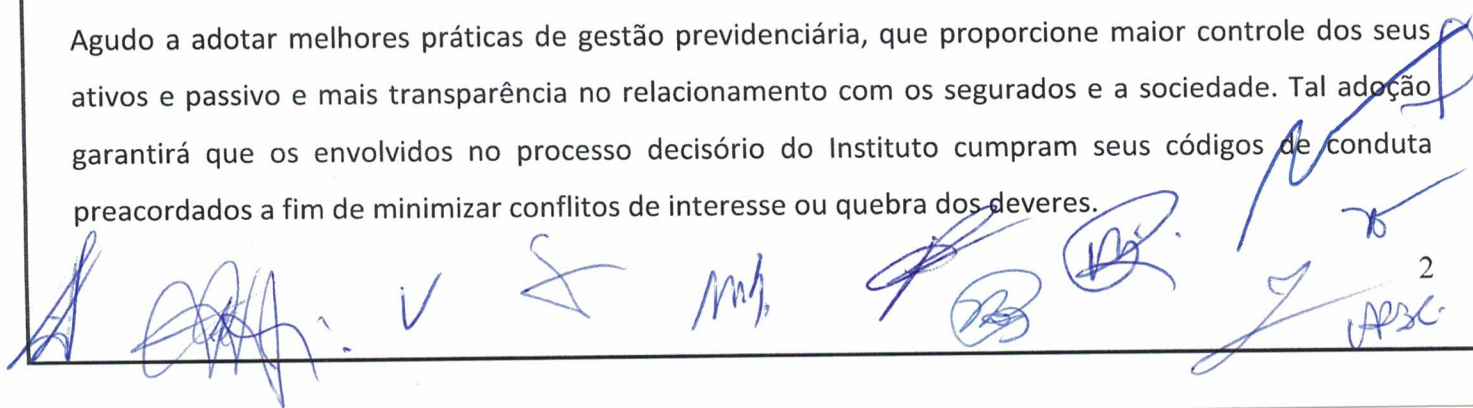
CNPJ: 05.315.227/0001-40

Meta de Retorno Esperada: IPCA + 5,86%

Categoria do Investidor: Investidor em Geral

3 Gestão Previdenciária (Pró Gestão)

A adoção das melhores práticas de Gestão Previdenciária, de acordo com a Portaria MPS Nº 185, de 14 de maio de 2015, tem por objetivo incentivar o Instituto de Previdência Municipal de Morro Agudo a adotar melhores práticas de gestão previdenciária, que proporcione maior controle dos seus ativos e passivo e mais transparência no relacionamento com os segurados e a sociedade. Tal adoção garantirá que os envolvidos no processo decisório do Instituto cumpram seus códigos de conduta preacordados a fim de minimizar conflitos de interesse ou quebra dos deveres.



Assim, com as responsabilidades bem definidas, compete ao Comitê de Investimentos, a elaboração da Política de Investimento (P.I.), que deve submetê-la para aprovação ao Conselho de Administração, o agente superior nas definições das políticas e das estratégias gerais da Instituição.

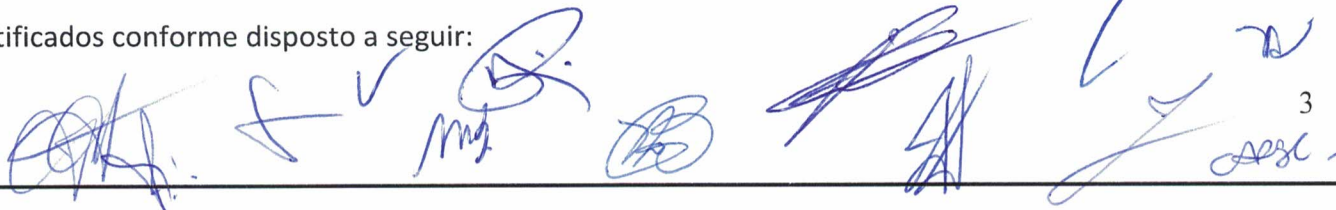
Ainda de acordo com os normativos, esta P.I. estabelece os princípios e as diretrizes a serem seguidas na gestão dos recursos correspondentes às reservas técnicas, fundos e provisões, sob a administração deste RPPS, visando atingir e preservar o equilíbrio financeiro e atuarial e a solvência do plano.

As diretrizes aqui estabelecidas são complementares, isto é, coexistem com aquelas estabelecidas pela legislação aplicável, sendo os administradores e gestores incumbidos da responsabilidade de observá-las concomitantemente, ainda que não estejam transcritas neste documento.

4 Comitê de Investimentos

De acordo com a Portaria MPS nº 519/11 e posteriores alterações, combinado com a Portaria nº 01/2012 de 17 de Outubro de 2012, o Comitê de Investimento do Instituto de Previdência Municipal de Morro Agudo é formado por membros do Conselho Fiscal e Conselho Deliberativo e por um servidor de livre nomeação do Presidente que enquadre no § 5º inciso I do Art. 51 da lei nº 2.250 de 30 de setembro de 2002, possuindo caráter Deliberativo. O fato de em sua composição estarem presentes pessoas tecnicamente preparadas permite que o mesmo seja responsável por zelar pela implementação desta Política de Investimento e realizar recomendações junto à Diretoria Executiva e ao Conselho de Administração. Neste colegiado, podem ainda participar especialistas externos para auxiliar em decisões mais complexas ou de volumes mais representativos.

O comitê de investimento é formado por 04 membros. A maioria dos membros do comitê são certificados conforme disposto a seguir:



3

Tipo de Certificação Profissional	Quantidade de Membros Certificados	Data de Vencimento da Certificação
Certificação Profissional ANBIMA: CPA – 10	3	12/05/2020
Certificação Profissional ANBIMA: CPA – 20		
Certificação de Especialista em Investimento ANBIMA: CEA		
Certificação de Gestor de Regime Próprio de Previdência Social (CGRPPS)		

O RPPS de Morro Agudo deve sempre atentar para a data de vencimento das certificações acima, pois se não houver a maioria do Comitê de Investimentos certificada, perderá, no dia seguinte, o Certificado de Regularidade Previdenciária (CRP).

5 Consultoria de Investimentos

A consultoria de investimentos terá a função de auxiliar o Instituto de Previdência Municipal de Morro Agudo no acompanhamento e monitoramento do desempenho do risco de mercado e do enquadramento das aplicações dos recursos. Essa consultoria deverá ser cadastrada junto a CVM única e exclusivamente como consultora de valores mobiliários.

Handwritten signatures and initials in blue ink, including a checkmark, a large stylized signature, and several smaller initials.

6 Diretrizes Gerais

Os princípios, metodologias e parâmetros estabelecidos nesta P.I. buscam garantir, ao longo do tempo, a segurança, liquidez e rentabilidade adequadas e suficientes ao equilíbrio entre ativos e passivos do RPPS de Morro Agudo, bem como procuram evitar a exposição excessiva a riscos para os quais os prêmios pagos pelo mercado não sejam atraentes ou adequados aos objetivos traçados.

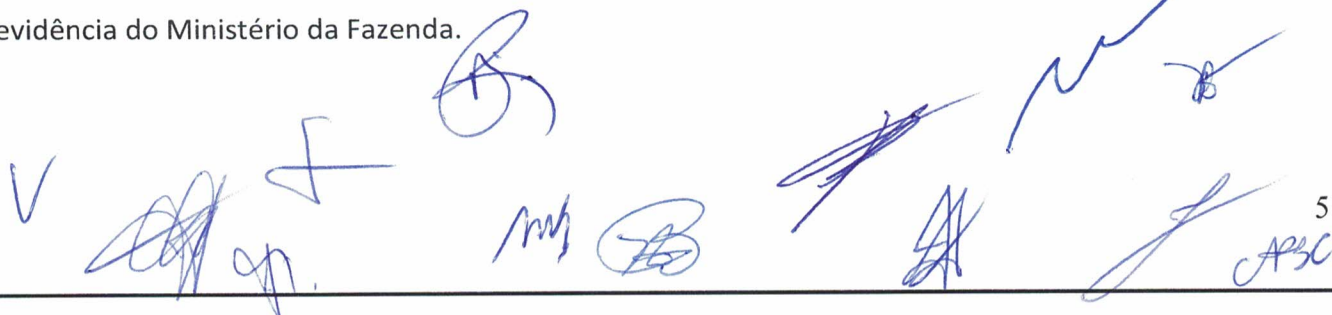
Esta P.I. entrará em vigor em 01 de janeiro de 2020. O horizonte de planejamento utilizado na sua elaboração compreende o período de 12 meses que se estende de janeiro a dezembro de 2020.

Esta política está de acordo com a Resolução CMN nº 3.992/10 e alterações e a Portaria MPS nº 519/11 e alterações que dispõem sobre as aplicações dos recursos financeiros dos Regimes Próprios de Previdência Social instituído pela União, Estados, Distrito Federal e Municípios bem como parâmetros mínimos para as alocações de recursos e limites, utilização de veículos de investimento e a meta de rentabilidade.

Adicionalmente este documento trata da metodologia adotada para o apreamento dos ativos financeiros e gerenciamento de riscos, em consonância com as definições constantes na Resolução CMN nº 3.992/10 e alterações.

Em havendo mudanças na legislação que de alguma forma tornem estas diretrizes inadequadas, durante a vigência deste instrumento, esta P.I. e os seus procedimentos serão alterados gradativamente, de forma a evitar perdas de rentabilidade ou exposição desnecessária a riscos, conforme definições constantes na Resolução CMN nº 3.992/10 e alterações. Caso seja necessário, deve ser elaborado um plano de adequação, com critérios e prazos para a sua execução, sempre com o objetivo de preservar os interesses do Instituto de Previdência Municipal de Morro Agudo desde que este plano não seja contrário ao arcabouço legal constituído.

Se nesse plano de adequação o prazo de enquadramento estabelecido pelas disposições transitórias da nova legislação for excedido, o Instituto deverá comunicar oficialmente a Secretaria de Previdência do Ministério da Fazenda.



5
APSC

7 Modelo de Gestão

A gestão das aplicações dos recursos de acordo com o Artigo 3º, §5º, Inciso II da Portaria MPS nº 519/11 e alterações do Instituto de Previdência Municipal de Morro Agudo será gestão própria, ou seja, o RPPS realizará diretamente a execução da P.I. de sua carteira, decidindo sobre as alocações dos recursos e respeitados os parâmetros da legislação e definidos nesta P.I., podendo ser assessorada pela empresa de consultoria de acordo com os critérios estabelecidos na Resolução CMN nº 3.922/2010, na aplicação de recursos.

8 Segregação de Massa

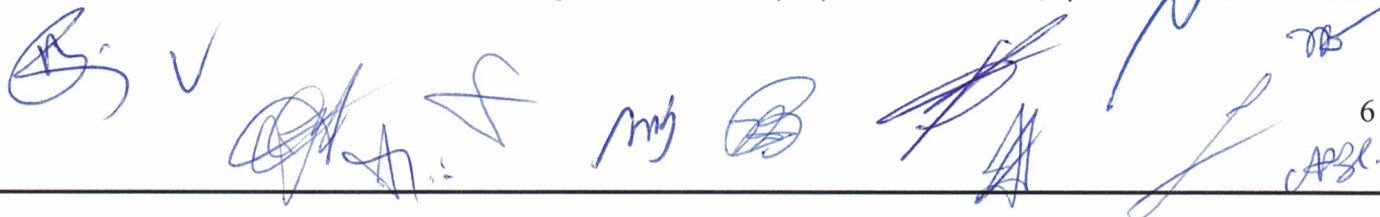
O Instituto de Previdência Municipal de Morro Agudo não possui segregação de massa do seu plano de benefícios.

9 Meta de Retorno Esperado

Para o exercício de 2020 o Instituto de Previdência Municipal de Morro Agudo SP prevê que o seu retorno esperado será no mínimo o índice de inflação IPCA acrescido de uma taxa de juros de 5,86% a.a., observando que o limite máximo de fixação da taxa de juros é de 5,86% a.a.

A escolha do índice de inflação IPCA trata se de medida oficial da inflação, onde serve de parâmetro para meta estabelecida pelo Banco Central. Para o RPPS, o índice transfere a compatibilidade real do mercado com o retorno dado pela carteira de Investimentos, para evitar descasamento entre o crescimento do passivo atuarial e do ativo atuarial.

A escolha da taxa de juros real de 5,86% a.a., taxa de juro estrutural da economia brasileira, o que, dependendo da taxa, tornará o atingimento da taxa proposta mais difícil, quanto menor a taxa de



juros atingida maior será o Passivo Atuarial trazido a valor presente, o que poderá acarretar um aumento do déficit atuarial.

10 Carteira Atual

A carteira atual, de acordo com a tabela abaixo, demonstra os percentuais de alocação assim como os limites legais observados por segmento na data 31/10/2019.

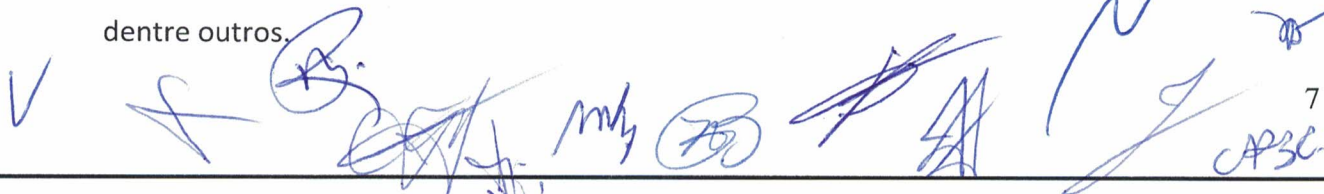
SEGMENTO	LIMITE LEGAL (Resolução CMN N° 3.992/11)	CARTEIRA
Renda Fixa	100%	84,24 %
Renda Variável e Investimentos Estruturados	30%	15,76 %

11 Alocação de recursos e os limites por segmento de aplicação

A análise e avaliação das adversidades e das oportunidades, observadas em cenários futuros, contribuem para a formação de uma visão ampla do Instituto de Previdência Municipal de Morro Agudo e do ambiente em que este se insere, visando assim a estabilidade e a solidez do sistema.

O grau de maturação, suas especificidades e as características de suas obrigações, bem como o cenário macroeconômico, determinam as seguintes diretrizes dos investimentos:

- ✓ A alocação dos recursos nos diversos segmentos;
- ✓ Os limites máximos de aplicação em cada segmento e prazos de vencimentos dos investimentos; e
- ✓ A escolha por ativos que possuem ou não amortizações ou pagamento de juros periódicos, dentre outros.

✓ 

12 Cenário

A expectativa de retorno dos investimentos passa pela definição de um cenário econômico que deve levar em consideração as possíveis variações que os principais indicadores podem sofrer.

O cenário utilizado corresponde ao Boletim Focus (18/10/2019) que representa a média das expectativas dos principais agentes de mercado.

BOLETIM FOCUS –BANCO CENTRAL –18/10/2019

Mediana Agregado	2019					2020					2021					2022								
	Há 4 semanas	Há 1 semana	Hoje	Comp. semanal *	Resp. **	Há 4 semanas	Há 1 semana	Hoje	Comp. semanal *	Resp. **	Há 4 semanas	Há 1 semana	Hoje	Comp. semanal *	Resp. **	Há 4 semanas	Há 1 semana	Hoje	Comp. semanal *	Resp. **				
IPCA (%)	3,44	3,28	3,26	▼	(11)	112	3,80	3,73	3,66	▼	(4)	109	3,75	3,75	3,75	==	(85)	93	3,50	3,50	3,50	==	(12)	85
IPCA (atualizações últimos 5 dias úteis, %)	3,42	3,21	3,26	▲	(1)	66	3,79	3,58	3,65	▲	(1)	66	3,75	3,75	3,75	==	(40)	84	3,50	3,50	3,50	==	(12)	49
PIB (% de crescimento)	0,87	0,87	0,88	▲	(1)	72	2,00	2,00	2,00	==	(5)	72	2,50	2,50	2,50	==	(136)	56	2,50	2,50	2,50	==	(78)	53
Taxa de câmbio - fim de período (R\$/US\$)	3,95	4,00	4,00	==	(3)	97	3,90	3,95	4,00	▲	(1)	91	3,90	3,92	3,95	==	(1)	73	3,96	4,00	4,00	==	(3)	69
Meta Taxa Selic - fim de período (% a.a.)	5,00	4,75	4,50	▼	(1)	108	5,00	4,75	4,75	==	(1)	106	6,75	6,50	6,50	==	(3)	87	7,00	7,00	7,00	==	(13)	78
IGP-M (%)	5,09	5,21	5,34	▲	(2)	62	4,06	4,02	4,11	▲	(1)	60	4,00	4,00	4,00	==	(114)	43	3,75	3,75	3,85	▲	(1)	38
Preços Administrados (%)	4,50	4,30	4,33	▲	(1)	30	4,22	4,10	4,11	▲	(1)	30	4,00	4,00	4,00	==	(116)	24	3,75	3,75	3,75	==	(28)	20
Produção Industrial (% de crescimento)	-0,53	-0,65	-0,65	==	(2)	16	2,29	2,29	2,29	==	(2)	14	2,50	2,50	2,50	==	(50)	19	2,50	2,50	2,50	==	(5)	11
Conta Corrente (US\$ bilhões)	-23,00	-27,50	-31,30	▼	(6)	27	-32,00	-33,00	-37,00	▼	(1)	27	-40,00	-39,25	-39,25	==	(2)	18	-43,50	-42,10	-42,00	▲	(1)	17
Balança Comercial (US\$ bilhões)	51,95	50,43	48,85	▼	(5)	26	48,10	47,00	45,00	▼	(3)	25	49,70	49,50	49,50	▲	(1)	17	50,02	46,00	46,55	▲	(1)	16
Investimento Direto no País (US\$ bilhões)	85,00	81,85	80,00	▼	(5)	26	85,00	83,20	80,00	▼	(2)	25	86,06	84,70	84,65	▲	(1)	18	88,25	86,00	82,00	▼	(1)	17
Dívida Líquida do Setor Público (% do PIB)	56,05	56,05	56,10	▲	(1)	21	58,00	58,40	58,00	▼	(1)	21	60,00	60,00	60,00	▼	(1)	18	60,00	61,10	60,00	▼	(1)	17
Resultado Primário (% do PIB)	-1,37	-1,40	-1,39	▲	(1)	24	-1,00	-1,18	-1,05	▲	(1)	24	-0,50	-0,60	-0,60	==	(3)	20	0,00	0,10	0,10	==	(1)	19
Resultado Nominal (% do PIB)	-6,48	-6,35	-6,30	▲	(1)	18	-5,90	-5,95	-5,65	▲	(1)	18	-3,90	-3,33	-3,33	==	(1)	18	-5,40	-5,35	-5,20	▲	(2)	13

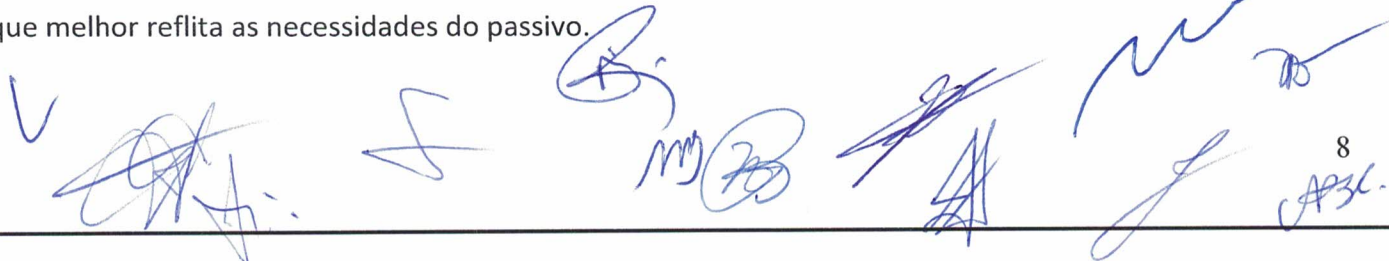
* comportamento dos indicadores desde o Focus-Relatório de Mercado anterior; os valores entre parênteses expressam o número de semanas em que vem ocorrendo o último comportamento ** número de respostas na amostra mais recente

2019 — 2020 — 2021 — 2022

Nesse cenário exposto acima, o Instituto de Previdência Municipal de Morro Agudo está com a sua carteira de investimentos aderente aos indicadores, podendo assim capitalizar a rentabilidade dos seus principais fatores de riscos investidos e se manter aderente também a meta de rentabilidade proposta.

13 Alocação Objetivo

A tabela a seguir apresenta a alocação objetivo e os limites de aplicação em cada um dos segmentos definidos pela Resolução CMN nº 3.922/2010 e alterações. Essa alocação tem como intuito determinar a alocação estratégica a ser perseguida ao longo do exercício desta Política de Investimento que melhor reflita as necessidades do passivo.

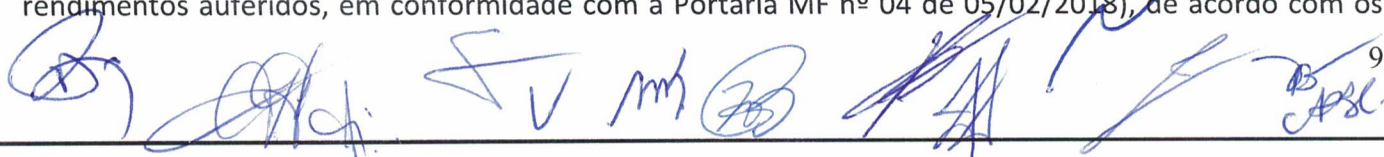


Tipo de Ativo	Limite Legislação	Limite Inferior	Alocação o Objetivo	Limite Superior	Enquadramento
Títulos Públicos	100%	0%	X	100%	Art. 7º, I, "a"
Fundos 100% Títulos Públicos - Referenciado	100%	0%	65%	100%	Art. 7º, I, "b"
Fundos de Índice 100% Títulos Públicos - Referenciado	100%	0%	X	100%	Art. 7º, I, "c"
Operações Compromissadas	5%	0%	X	5%	Art. 7º, II
Fundos Renda Fixa Referenciados	60%	0%	X	60%	Art. 7º, III, "a"
Fundos de Índice Renda Fixa Referenciados	60%	0%	X	60%	Art. 7º, III, "b"
Fundos de Renda Fixa	40%	0%	12,5%	40%	Art. 7º, IV, "a"
Fundos de Índice de Renda Fixa	40%	0%	X	40%	Art. 7º, IV, "b"
Letras Imobiliárias Garantidas	20%	0%	X	20%	Art. 7º, V, "b"
Cédula de Depósito Bancário	15%	0%	X	15%	Art. 7º, VI, "a"
Poupança	15%	0%	X	15%	Art. 7º, VI, "b"
Cota Sênior de FIDC	5%	0%	X	5%	Art. 7º, VII, "a"
Fundos Renda Fixa "Crédito Privado"	5%	0%	5%	5%	Art. 7º, VII, "b"
Fundo de Debêntures	5%	0%	X	5%	Art. 7º, VII, "c"
Fundos de Ações Referenciados	30%	0%	5%	30%	Art. 8º, I, "a"
Fundos de Índices Referenciados	30%	0%	X	30%	Art. 8º, I, "b"
Fundos de Ações	20%	0%	5%	20%	Art. 8º, II, "a"
Fundos de Índice de Ações	20%	0%	X	20%	Art. 8º, II, "b"
Fundos Multimercados	10%	0%	2,5%	10%	Art. 8º, III
Fundos de Participações	5%	0%	5%	5%	Art. 8º, IV, "a"
Fundos de Investimentos Imobiliários	5%	0%	X	5%	Art. 8º, IV, "b"
Fundos de Ações - Mercado de Acesso	5%	0%	X	5%	Art. 8º, IV, "c"
Renda Fixa - Dívida Externa	10%	0%	X	10%	Art. 9º A, I
Fundos de Investimento no Exterior	10%	0%	X	10%	Art. 9º A, II
Ações - BDR Nível I	10%	0%	X	10%	Art. 9º A, III

A alocação objetivo foi definida considerando o cenário macroeconômico e as expectativas de mercado vigentes quando da elaboração deste documento, conforme já descrito no item 13.

14 Apreçamento de ativos financeiros

Os títulos e valores mobiliários integrantes das carteiras e fundos de investimentos, nos quais o Instituto de Previdência Municipal de Morro Agudo aplica seus recursos devem ser marcados a valor de mercado (exceto os ativos pertencentes às carteiras dos Fundos regidos pela Portaria MPS nº 65 de 26/02/2014 e os Títulos Públicos Federais contabilizados pelos custo de aquisição acrescidos dos rendimentos auferidos, em conformidade com a Portaria MF nº 04 de 05/02/2018), de acordo com os



critérios recomendados pela CVM, pela ANBIMA e definidos na Resolução CMN nº 3.992/10 e alterações.

O método e as fontes de referência adotada para apuração dos ativos pelo Instituto de Previdência Municipal de Morro Agudo são os mesmos estabelecidos por seus custodiantes e estão disponíveis no Manual de apuração do custodiante.

É recomendado que todas as negociações sejam realizadas através de plataformas eletrônicas e em bolsas de valores e mercadorias e futuros, visando maior transparência e maior proximidade do valor real de mercado.

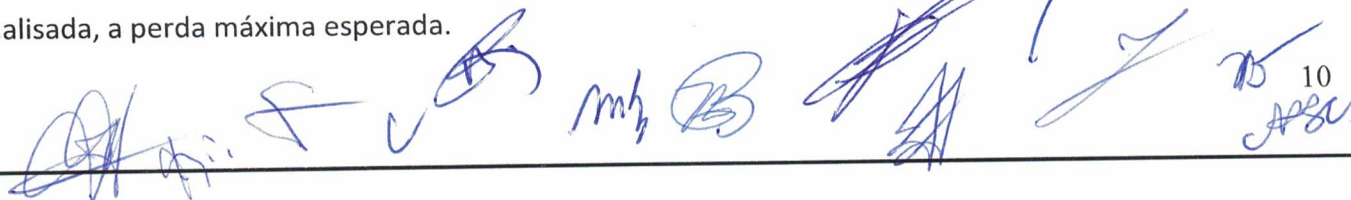
No caso da aquisição direta de títulos públicos federais é de fundamental importância que no ato da compra sejam observadas as taxas indicativas e respectivos Preços Unitários (PUs) divulgados diariamente pela ANBIMA e, ainda, que além de efetuar a compra em plataformas eletrônicas e, conseqüentemente, custodiar os mesmos através do CNPJ do Instituto de Previdência Municipal de Morro Agudo no SELIC (Sistema Especial de Liquidação e Custódia), não esquecer de fazer, no dia da compra, a escolha do critério contábil que o título será registrado até o seu vencimento: ou será marcado a mercado, ou será marcado na curva, pela sua taxa de aquisição. Se o RPPS tiver efetuado o Estudo de ALM, é imprescindível que os títulos públicos sejam marcados na curva.

15 Gestão de Risco

Em linha com o que estabelece a Resolução CMN nº 3.922/2010 e alterações, este tópico estabelece quais serão os critérios, parâmetros e limites de gestão de risco dos investimentos. O objetivo deste tópico é demonstrar a análise dos principais riscos destacando a importância de estabelecer regras que permitam identificar, avaliar, mensurar, controlar e monitorar os riscos aos quais os recursos do plano estão expostos, entre eles os riscos de mercado, de crédito, de liquidez, operacional, legal, terceirização e sistêmico.

15.1 Risco de Mercado

O acompanhamento do risco de mercado será feito através do cálculo do VaR (*Value at Risk*) por cota, que estima, com base nos dados históricos de volatilidade dos ativos presentes na carteira analisada, a perda máxima esperada.



**IPREMO****INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE MORRO AGUDO**

Criado pela Lei Municipal Nº 2.250 de 30 de Setembro de 2002

CNPJ 05.315.227/0001-40

E-mail: ipremo@com4.com.br

CAIXA POSTAL 35

www.ipremo.morroagudo.sp.gov.br

Rua: Seis de Janeiro Nº 301 – Centro - Fone:(16) 3851-6262 - CEP: 14640-000 - Morro Agudo-SP

15.1.1 VaR

Para o consolidado dos segmentos, o controle de risco de mercado será feito por meio do cálculo do VaR por cota, com o objetivo do Instituto de Previdência Municipal de Morro Agudo controlar a volatilidade da cota do plano de benefícios.

O controle de riscos (VaR) será feito de acordo com os seguintes limites:

MANDATO	LIMITE
Renda Fixa	5 %
Renda Variável	20 %

15.2 Risco de Crédito**15.2.1 Abordagem Qualitativa**

O Instituto de Previdência Municipal de Morro Agudo utilizará para essa avaliação de risco de crédito os ratings atribuídos por agência classificadora de risco de crédito atuante no Brasil.

Para checagem do enquadramento, os títulos privados devem, a princípio, ser separados de acordo com suas características a seguir:

ATIVO	RATING EMISSOR	RATING EMISSÃO
Títulos emitidos por instituição não financeira	X	X
FIDC		X
Títulos emitidos por instituição financeira	X	

Os títulos emitidos por instituições não financeiras podem ser analisados pelo rating de emissão ou do emissor. No caso de apresentarem notas distintas entre estas duas classificações, será considerado, para fins de enquadramento, o pior rating.

75

11

Posteriormente, é preciso verificar se o papel possui *rating* por uma das agências elegíveis e se a nota é, de acordo com a escala da agência, igual ou superior à classificação mínima apresentada na tabela a seguir.

AGÊNCIA	FIDC	INSTITUIÇÃO FINANCEIRA	INSTITUIÇÃO NÃO FINANCEIRA
PRAZO	-	Longo prazo	Longo prazo
Standard & Poors	brA-	brA-	brA-
Moody's	A3.br	A3.br	A3.br
Fitch Ratings	A-(bra)	A-(bra)	A-(bra)
SR Ratings	brA	brA	brA
Austin Rating	brAA	brAA	brAA

Os investimentos que possuem *rating* igual ou superior às notas indicadas na tabela serão enquadrados na categoria grau de investimento e considerados como baixo risco de crédito, conforme definido na Resolução CMN nº 3.992/10 e alterações, desde que observadas as seguintes condições:

- ✓ Os títulos que não possuem *rating* pelas agências elegíveis (ou que tenham classificação inferior às que constam na tabela) devem ser enquadrados na categoria grau especulativo e não poderão ser objeto de investimento;
- ✓ Caso duas agências elegíveis classifiquem o mesmo papel, será considerado, para fins de enquadramento, o pior *rating*;
- ✓ No caso de ativos de crédito que possuam garantia do Fundo Garantidor de Crédito – FGC, será considerada como classificação de risco de crédito a classificação dos ativos semelhantes emitidos pelo Tesouro Nacional, desde que respeitados os devidos limites legais;
- ✓ O enquadramento dos títulos será feito com base no *rating* vigente na data da verificação da aderência das aplicações à política de investimento.

No ato do Credenciamento de cada um dos gestores dos fundos de investimentos, também será verificado o *rating* de Gestão de cada um deles.



**IPREMO****INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE MORRO AGUDO**

Criado pela Lei Municipal Nº 2.250 de 30 de Setembro de 2002

CNPJ 05.315.227/0001-40

E-mail: ipremo@com4.com.br

CAIXA POSTAL 35

www.ipremo.morroagudo.sp.gov.br

Rua: Seis de Janeiro Nº 301 – Centro - Fone:(16) 3851-6262 - CEP: 14640-000 - Morro Agudo-SP

15.3 Risco de Liquidez

O risco de liquidez pode ser dividido em duas classes:

- A. Possibilidade de indisponibilidade de recursos para pagamento de obrigações (Passivo);**
- B. Possibilidade de redução da demanda de mercado (Ativo).**

Os itens a seguir detalham as características destes riscos e a forma como eles serão geridos.

A. Indisponibilidade de recursos para pagamento de obrigações (Passivo)

A gestão do risco de indisponibilidade de recursos para pagamento de obrigações depende do planejamento estratégico dos investimentos do plano. A aquisição de títulos ou valores mobiliários com prazo ou fluxos incompatíveis com as necessidades do plano pode gerar um descasamento.

B. Redução de demanda de mercado (Ativo)

A segunda classe de risco de liquidez pode ser entendida como a possibilidade de redução ou inexistência de demanda pelos títulos e valores mobiliários integrantes da carteira. A gestão deste risco será feita com base no percentual da carteira que pode ser negociada.

O controle do risco de liquidez de demanda de mercado será feito por meio dos limites da tabela abaixo, onde será analisado o curto (de 0 a 30 dias), médio (de 30 dias a 365 dias) e longo prazo (acima de 365 dias).

HORIZONTE	PERCENTUAL MÍNIMO DA CARTEIRA
De 0 a 30 dias	60,00%
De 30 dias a 365 dias	0,00%
Acima de 365 dias	0,00%

Handwritten signatures and initials in blue ink, including a checkmark, 'mh', 'Rao', and 'APB'.

15.4 Risco Operacional

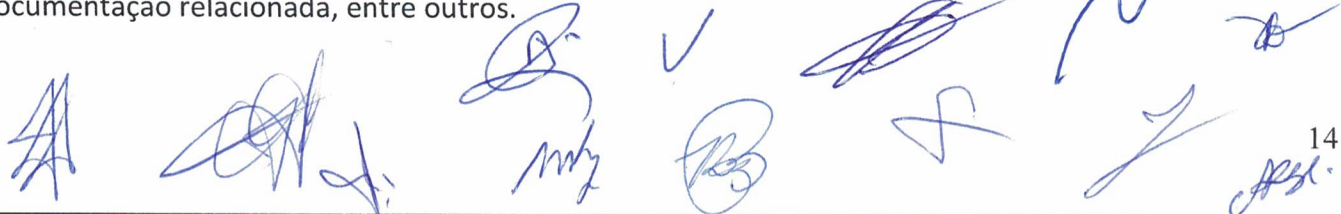
Risco Operacional é a possibilidade de ocorrência de perdas resultantes de falha, deficiência ou inadequação de processos internos, pessoas e sistemas, ou de eventos externos. Dessa forma a gestão desse risco será a implementação de ações que garantam a adoção de normas e procedimentos de controles internos, alinhados com a legislação aplicável. Dentre os procedimentos de controle podem ser destacados:

- ✓ A definição de rotinas de acompanhamento e análise dos relatórios de monitoramento dos riscos descritos nos tópicos anteriores;
- ✓ O estabelecimento de procedimentos formais para tomada de decisão de investimentos;
- ✓ Acompanhamento da formação, desenvolvimento e certificação dos participantes do processo decisório de investimento; e
- ✓ Formalização e acompanhamento das atribuições e responsabilidade de todos os envolvidos no processo planejamento, execução e controle de investimento.

15.5 Risco de Terceirização

Na administração dos recursos financeiros há a possibilidade de terceirização total ou parcial dos investimentos do RPPS. Esse tipo de operação delega determinadas responsabilidades a gestores externos, porém não isenta o RPPS de responder legalmente perante os órgãos supervisores e fiscalizadores.

Neste contexto, o modelo de terceirização exige que o RPPS tenha um processo formalizado para escolha e acompanhamento de seus gestores externos, conforme definições na Resolução CMN nº 3.922/10 e alterações e demais normativos da Secretaria de Previdência do Ministério da Fazenda. No Credenciamento, o procedimento de seleção de gestores pelo RPPS deve conter histórico, justificativas, documentação relacionada, entre outros.



15.6 Risco Legal

O risco legal está relacionado a não conformidade com normativos internos e externos, podendo gerar perdas financeiras procedentes de autuações, processos judiciais ou eventuais questionamentos.

O controle dos riscos dessa natureza, que incidem sobre atividades e investimentos, será feito por meio:

- ✓ Da realização de relatórios de *compliance* que permitam verificar a aderência dos investimentos às diretrizes da legislação em vigor e à política de investimento, realizados com periodicidade mensal e analisados pelos Conselhos do Instituto de Previdência Municipal de Morro Agudo;
- ✓ Da utilização de pareceres jurídicos para contratos com terceiros, quando necessário.

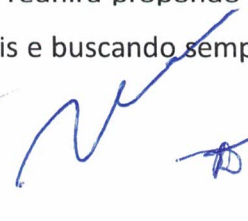
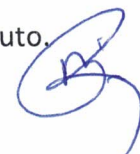
15.7 Risco Sistêmico

O risco sistêmico se caracteriza pela possibilidade de que o sistema financeiro seja contaminado por eventos pontuais, como a falência de um banco ou de uma empresa. Apesar da dificuldade de gerenciamento deste risco, ele não deve ser relevado. É importante que ele seja considerado em cenários, premissas e hipóteses para análise e desenvolvimento de mecanismos de antecipação de ações aos eventos de risco.

Para tentar reduzir a suscetibilidade dos investimentos a esse risco, a alocação dos recursos deve levar em consideração os aspectos referentes à diversificação de setores e emissores, bem como a diversificação de gestores externos de investimento, visando a mitigar a possibilidade de inoperância desses prestadores de serviço em um evento de crise.

15.8 Risco de Desenquadramento Passivo – Contingência

De acordo com o Inciso VIII do Artigo 4º da Resolução 3922/2010 e alterações posteriores, caso ocorra qualquer desenquadramento desta natureza O Comitê de Investimento se reunirá propondo ao Conselho Deliberativo alternativas buscando sempre readequação aos limites legais e buscando sempre a preservação do Patrimônio do Instituto.



**IPREMO****INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE MORRO AGUDO**

Criado pela Lei Municipal Nº 2.250 de 30 de Setembro de 2002

CNPJ 05.315.227/0001-40

E-mail: ipremo@com4.com.br

CAIXA POSTAL 35

www.ipremo.morroagudo.sp.gov.br

Rua: Seis de Janeiro Nº 301 – Centro - Fone:(16) 3851-6262 - CEP: 14640-000 - Morro Agudo-SP

16 Considerações Finais

Este documento será disponibilizado a partir do dia 03 de janeiro de 2020 por meio de publicação em diário oficial do município de Morro Agudo SP https://imprensaoficialmunicipal.com.br/morro_agudo no site oficial do RPPS <http://ipremomorroagudo.sp.gov.br> e afixação no mural de publicações do RPPS a todos os servidores, participantes e interessados e os casos omissos deverão ser dirimidos pelo Conselho Deliberativo.

Morro Agudo 29 de novembro de 2019.

A POLÍTICA DE INVESTIMENTOS PARA O EXERCÍCIO 2020 FOI ANALISADA, DISCUTIDA, APROVADA E ASSINADA POR SEU ÓRGÃO SUPERIOR COMPETENTE, CONFORME ATA DO DIA 29 DE NOVEMBRO DE 2019, DANDO CIÊNCIA AO SR. PREFEITO MUNICIPAL.

MARCOS ROBERTO RIBEIRO
Diretor PresidenteFERNANDO CESAR PEREIRA
Diretor ExecutivoJULIANA RIBEIRO
Conselho Deliberativo PresidenteJOÃO ESTAVAM JUNIOR
Conselho Fiscal PresidenteANA RITA BORDIN CARDOSO
Conselho DeliberativoHERMENEGILDO DOS SANTOS
Conselho FiscalEMERSON ROBERTO GOMES
Conselho DeliberativoROGERIO BELETATO
Conselho FiscalJOSÉ FRANCISCO VITALINO
Conselho DeliberativoDRA. ALINE DE OLIVEIRA LOURENÇO
ATJ – IPREMO: OAB / SP 17.192MÁRIO LUIZ BRUNHARA
Conselho DeliberativoDR. EVERTON BARBOSA ALVES
ATJ – IPREMO: OAB / SP 339.389JESSÉ CARRASCOSA DE OLIVEIRA FARIA
Membro do Comitê InvestimentoVINICIUS CRUZ DE CASTRO
Prefeito Municipal